



Gestão de Riscos e Controles Internos

Implantação da Política e do Plano de Gestão de Riscos do CRCDF

A implantação da Política de Gestão de Riscos e do Plano de Gestão de Riscos do CRCDF foi iniciada em 2018 com a contratação de empresa privada que vai auxiliar a preparação de princípios, diretrizes, metodologia e detalhamento dos procedimentos de gerenciamento de riscos do CRCDF. Com a finalidade de orientar e subsidiar a implantação da gestão de riscos nos principais processos e atividades desenvolvidas pelas Seções. O Plano de Gestão de Riscos vai detalhar ainda a metodologia, os conceitos, os papéis e as responsabilidades dos envolvidos, assim como estabelecer procedimentos de classificação, avaliação, adoção de respostas e monitoramento aos eventos de riscos identificados.

A fim de garantir qualidade e excelência nos serviços prestados o Plano de Gestão de Riscos do CRCDF deverá definir a natureza e a categoria do risco, além de estabelecer responsabilidades específicas do Plenário, do Conselho Diretor, da Presidência, da Diretoria Executiva, e dos demais gestores.

Principais Riscos e Respostas

Natureza do Risco	Categoria do Risco	Exemplos de Gestão de Riscos
Orçamentário financeira	Redução na quantidade de registros profissionais ativos no CRCDF	Promover ações de capacitação visando o aumento no índice de aprovação no exame de suficiência para obtenção de registro profissional e ações de fiscalização visando localizar profissionais e empresas contábeis ainda não registrados
	Aumento da inadimplência, comprometendo a arrecadação e, conseqüentemente, reduzindo o orçamento	Procedimentos de Cobrança (Manual de Cobrança do Sistema CFC/CRCs aprovado por meio da Resolução CFC n.º 1.545, de 16 de agosto de 2018)
Operacional	Falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, afetando o esforço da gestão quanto à eficácia e a eficiência dos processos	Promover ações de capacitação dos funcionários e implantar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS)
	Ausência de assessoria de imprensa causando perda de espaço midiático, enfraquecimento do posicionamento do CRCDF sobre temas relevantes de interesse da classe contábil e equívoco de informação aos profissionais	Contratação e manutenção do serviço de assessoria de imprensa
Reputação	Baixa efetividade do CRCDF no atendimento às recomendações da Auditoria	Sensibilização da presidência, do conselho diretor e da diretoria do CRCDF sobre a necessidade de atendimento aos apontamentos da Auditoria do CFC, afim de evitar reincidência e eventuais penalidades pelo não cumprimento

Gestão e controle de demandas judiciais

A assessoria jurídica do CRCDF se divide em Assessoria Jurídica interna e externa. Internamente, são geridos e acompanhados os processos de Execução Fiscal e Embargos à Execução, relacionados à cobrança de anuidades, multas de eleição e infração. Já a Assessoria Jurídica externa trata das demais demandas que tenham o CRCDF como polo ativo ou passivo, sejam elas cíveis, tributárias ou trabalhistas.

O monitoramento periódico das ações judiciais que demonstram possibilidade de geração de impacto econômico ao CRCDF é feito tendo como balizadores os critérios de classificação dos passivos contingentes propostos pelo CFC por meio da INSTRUÇÃO DE TRABALHO – INT/VPCI Nº 20/2018.

Para fins de classificação dos passivos contingentes, a classificação de perda é apresentada com os seguintes termos: praticamente certa, provável, possível e remota, conforme conceitos:

a) Praticamente certa - é aplicado para refletir uma situação na qual um evento futuro é certo, apesar de não ocorrido. Essa certeza advém de situações cujo controle está com a administração de uma entidade, e depende apenas dela, ou de situações em que há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos;

b) Provável - a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer;

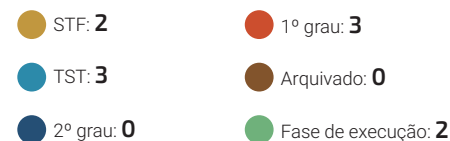
c) Possível - a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, mas maior que remota;

d) Remota - a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena.

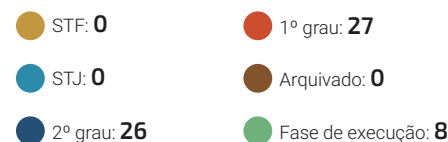
Para provisionamento da contingência, foi considerado o valor da causa ou o valor da condenação, quando houver decisão terminativa quanto ao assunto, ainda que recorrível. Todavia, mesmo que o processo já esteja na fase de liquidação de sentença e as partes tenham apresentados os cálculos atualizados, os valores indicados como “valor da condenação” são os valores arbitrados em sentença ou em acórdão, sem atualização. O valor final e atualizado da condenação só foi incluído nos processos em que a liquidação de sentença já se encerrou, tendo ocorrido, inclusive, o pagamento pelo CRCDF.

Cabe ressaltar que tal avaliação tem como intuito demonstrar a tendência de julgamento e não um indicativo preciso da posição que será adotada pelo Judiciário em cada caso.

Ações trabalhistas contra a entidade



Outras Ações Contra a Entidade



Perdas estimadas em R\$ - Ações Trabalhistas



Perdas estimadas em R\$ - Outras Ações



Perdas estimadas em R\$ - Total

